

Código de Conduta Ética



myralis

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Nosso propósito é ampliar possibilidades para as pessoas cuidarem da saúde todos os dias, e por isso a Myralis tem em sua história o compromisso com a sociedade para trazer soluções inovadoras que contribuam a vida com saúde e bem-estar. E para conseguir atingir nossos objetivos, precisamos de um time apaixonado por desafios, com objetivos e valores comuns.

Neste Código de Conduta, você encontrará as diretrizes que norteiam nossas ações e deverá servir de referência para tomada de decisões, pois foram elaboradas a partir dos valores e princípios da Myralis, as quais são esperadas na conduta de todos os colaboradores e demais públicos de relacionamento.

O Código de Conduta deverá estar enraizado em cada um de nós e ser consultado sempre que for necessário, pois representa tudo o que acreditamos para construir relações éticas e crescimento sustentável junto de seus clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros e para o país.

Olinto Mascarenhas Marques

Sumário

Identidade da empresa.....6

 Nossa Missão.....6

 Nossos Valores.....6

 Nossa Visão.....7

 Nosso Compromisso.....7

Orientações Gerais.....8

 Razão e Abrangência do Código de Conduta Ética.....8

 Liderança9

 Árvore de Decisões.....9

 Como Comunicar uma Violação deste Código?.....10

 Não Retaliação.....11

1. Nossas Relações.....11

 1.1 Consumidores.....11

 1.2 Fornecedores e Clientes.....12

 1.3 Concorrentes.....12

 1.4 Profissionais da Saúde.....13

 1.5 Entidades Públicas.....13

 1.6 Imprensa, Relações Institucionais.....14

 1.7 Redes Sociais.....14

 1.8 Meio Ambiente.....15

2. Nossas Condutas.....16

 2.1 Respeito as Pessoas e ao Ambiente de trabalho.....16

 2.2 Assédio.....17

 2.3 Discriminação e Preconceito.....18

 2.4 Segurança no Trabalho.....18

 2.5 Proteção ao Patrimônio.....19

3. Conflito de Interesses.....20

 3.1 Contratação de Parentes e Relacionamento Amoroso.....20

 3.2 Parentesco em Concorrente.....21

 3.3 Brindes, Presentes e Hospitalidades.....21

 3.4 Participação em Eventos.....23

 3.5 Atividades Paralelas.....23

4. Integridade Corporativa.....24

4.1 Cumprimento de Leis, Regulamentações e Normas Internas.....24

4.2 Prevenção a Fraudes.....25

4.3 Corrupção e Suborno.....26

4.4 Demonstrações Financeiras.....26

4. 5 Doações e Patrocínios.....27

5. Segurança da Informação.....28

5.1 Proteção de Dados.....28

5.2 Informações Confidenciais.....28

5.3 Propriedade Intelectual.....29

5.4 Recursos Tecnológicos.....29

Nossa Missão

Identificar problemas reais
e **criar soluções**
eficientes em saúde.



Nossos Valores

Adaptabilidade

Encaramos a mudança como
uma força impulsionadora.

Colaboração

Trabalhamos juntos no presente
para construir o futuro.

Responsabilidade

Somos comprometidos
com o sucesso da Myralis.

Inconformismo

Respiramos coragem e
ousadia em tudo que fazemos.

Integridade

Temos um compromisso
inalterável com a ética.

Nossa Visão

Ser referência no mercado farmacêutico como laboratório inovador, que entende as necessidades do médico e do paciente, reconhecido pela excelência e qualidade de seus produtos.



Nosso Compromisso

Comprometimento com comportamento íntegro ao atender nossos clientes fornecedores e parceiros, fazer o certo mesmo quando ninguém está vendo.

M

Moral é o que nos guia.

Y

Yes, fazemos o que é certo.

R

Respeito constrói um ambiente saudável.

A

Aderência aos princípios que guiam nossas ações.

L

Liderança ética e pelo exemplo.

I

Integridade em tudo que fazemos.

S

Sinceridade gera confiança nas relações.



Orientações Gerais

Razão e Abrangência do Código de Conduta Ética

Nosso Código de Conduta reflete os valores e a cultura organizacional da empresa, incentivando uma atmosfera de respeito mútuo, colaboração, honestidade e responsabilidade em todas as interações internas e externas.

É o pilar central que sustenta todas as nossas operações e decisões, trazendo critérios claros e transparentes para condução de nossas atividades na organização.

O documento não tem a pretensão de esgotar os assuntos e possibilidades nele mencionados, devendo ser utilizado como complemento e referências às políticas internas e procedimentos operacionais da Myralis.

Os termos aqui tratados representa a expectativa da Myralis em relação ao comportamento dos nossos líderes e colaboradores visando o atingimento dos objetivos por meio da confiança mútua com os nossos públicos, quais sejam clientes, profissionais da saúde, consumidores, fornecedores e parceiros de negócios, sociedade etc.

Aplica-se para todos os colaboradores e todos aqueles que atuem em nome da Myralis, independentemente de cargo, abrangendo todos os níveis hierárquicos, desde operacionais a alta administração, incluindo terceiros, temporários, representantes e conselheiros.

Liderança

Reforçamos a responsabilidade da alta direção, executivos e gestores de equipe em liderar pelo exemplo, colocando em prática o discurso em suas ações cotidianas, servindo como modelos de conduta para os demais colaboradores.

É importante que você dissemine o código junto ao seu time, que garanta que todos realizem os devidos treinamentos de Compliance e orientem a comunicação nos canais oficiais preocupações, dúvidas e condutas antiéticas.

Crie um ambiente que acolha e incentive o comportamento ético, onde os funcionários possam se expressar sem medo de retaliação. Assegure que as políticas e procedimentos referentes a sua área e gestão estejam devidamente atualizados e disponibilizados para todos os colaboradores.

É seu dever implementar medidas corretivas e sanções adequadas ao lidar com incidentes de violação de compliance.

Árvore de decisões

Sabem aquelas decisões importantes que precisamos tomar no dia a dia? Faça as seguintes perguntas:

1. **Está em conformidade com nosso Código de Conduta, Leis e Regulamentações?**
2. **Se fizessem semelhante comigo, como eu me sentiria?**
3. **A conduta pode prejudicar minha reputação ou a reputação da Myralis?**
4. **Eu me sentiria confortável se minha decisão fosse motivo de notícia pública?**



A **resposta negativa**, ao menos a uma das perguntas acima, deverá ser refletida e **compartilhada com a área de Compliance antes de se tomar a decisão.**

Como Comunicar uma Violação deste Código?

A Myralis está totalmente comprometida em gerir os casos de violação de compliance, portanto, qualquer pessoa, funcionário ou terceiro, que tomar conhecimento de uma potencial ou real violação a este código pode e deve relatá-la.

Nosso colaborador deve ter a certeza de que as suspeitas comunicadas serão investigadas e que todos os envolvidos serão tratados de forma igualitária e justa.



Converse com o seu gestor a respeito, caso se sinta confortável. A conversa pode resolver muitos problemas facilmente.



Procure a área de Compliance pessoalmente ou pelo e-mail:

compliance@myralis.com.br



Utilize o Canal de Denúncias para relatar de maneira confidencial e você terá a opção de fornecer as informações anonimamente.



0800 719 9703



<https://www.contatoseguro.com.br/>



myralis@denuncias.contatoseguro.com.br



Lembrando que denúncia de má-fé também é uma violação de conduta.

Não Retaliação

Aqui você pode relatar preocupações sem medo de represálias. É proibido retaliações, ameaças ou início de assédio contra alguém que, de boa-fé, tenha relatado uma preocupação ou denunciado situações em desconformidade. O simples fato de denunciado procurar saber quem fez a denúncia, já se configura como retaliação.

Você não sofrerá consequências desfavoráveis por recusar-se a fazer algo que viole este código e leis, ou ainda, cooperar com investigação provendo evidências ao time de investigações internas. Qualquer pessoa que retaliar um colaborador está sujeito a medidas disciplinares, podendo resultar até em demissão.



Nossas Relações

1.1 Consumidores

A missão e a razão de existir da Myralis é a saúde e bem-estar da população, por isso, é imprescindível respeitar, compreender e trabalhar em função das necessidades do consumidor, respeitando seus direitos, zelando por sua segurança e disponibilizando nosso SAC para que possam fazer sugestões, críticas e observações sobre produtos e serviços, sempre que desejarem.

1.2 Fornecedores e Clientes

Nossos fornecedores, assim como nós, devem ter em sua essência a preocupação de conduzir seus negócios em conformidade com as leis, regulamentações com responsabilidade social e ambiental.

Temos o compromisso em criar relações profissionais e éticas em nossa cadeia produtiva, que não buscam vantagens abusivas, favorecimentos de qualquer natureza e atos de corrupção para se beneficiarem em seus negócios.

Cuidamos para que nossos fornecedores estejam alinhados aos nossos valores e não estejam associados a práticas ilegais como a utilização de mão de obra infantil, escrava ou qualquer outro tipo de violação das condições trabalhistas regidas pela Lei.

Os nossos clientes são o meio para levar as soluções Myralis aos nossos consumidores, de forma eficiente e ágil. Para isso, a nossa relação é pautada no respeito mútuo e de muita confiança, buscando constantemente o diálogo para alcançar melhores resultados em nossas parcerias.

1.3 Concorrentes

A Myralis acredita na concorrência leal, em que pesem a competência, a confiabilidade e a qualidade de cada empresa. Trabalhamos cooperativamente em prol de objetivos comuns e, portanto, nutrimos parcerias de negócios com nossos concorrentes de forma saudável e transparente.

Respeitamos a Lei Antitruste (lei 8.884/94) e não compactuamos com atitudes desonestas para obter qualquer vantagem comercial. Ainda, a Myralis repudia qualquer conduta desleal, práticas abusivas como combinações de preços, aplicação de preços predatórios, ações escusas para afetar a imagem do concorrente, obter informações confidenciais por meio de espionagem industrial entre outras prevista na lei.

1.4 Profissionais da Saúde

Uma vez que nosso foco está em novos medicamentos e inovações que ajudem os pacientes a viverem mais e melhor, é parte da nossa rotina interagirmos com os profissionais da saúde através de nossas atividades de pesquisa e desenvolvimento, comunicações de informações médicas e esforços educacionais para fornecer, trocar ou obter outras contribuições científicas.

Todas essas interações são baseadas em finalidades científico-comerciais válidas e em conformidade com as leis e código da indústria farmacêutica. O patrocínio a médicos e demais profissionais da saúde para a participação em simpósios, congressos e outros eventos técnico-científicos é permitido desde que seja exclusivamente para o desenvolvimento profissional.

Somos sinceros em nossas interações e não oferecemos, prometemos, fornecemos ou aceitamos nenhuma vantagem indevida para influenciar uma prescrição, indicação de uso ou aconselhamento de compra ou administração de produtos.

Devem ser firmados contratos de prestação de serviços com esses profissionais com todos os desembolsos previstos, não devendo ser admitidos quaisquer gastos que não tenham relação direta com os objetivos estabelecidos e que não estejam previamente acordados.

1.5 Entidades Públicas

Nosso compromisso é manter um relacionamento transparente, ético e profissional com o setor público.

A Myralis não permite, nem tolera e punirá qualquer pagamento ou oferecimento de forma direta ou indireta (suborno) a agentes públicos, em dinheiro ou qualquer coisa de valor, a fim de influenciar suas atividades ou obter vantagens indevidas, conforme previsto na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13).

Profissionais, quando trabalham em entidades públicas, como hospitais, universidades ou qualquer entidade administrada pelo governo também são considerados agentes públicos, incluindo os profissionais da saúde, como a exemplo dos médicos. Em especial aos nossos colaboradores que estão envolvidos em processos de licitação, ou que se oferecem para fornecer os nossos produtos e serviços ao setor público, devem compreender e seguir rigorosamente as regras prevista nas leis. O departamento de Compliance poderá melhor instruir e fornecer informações claras sobre este tema.

1.6 Imprensa, Relações Institucionais

Mantemos uma relação de transparência, pautada na confiança e na credibilidade com os nossos públicos, além de zelar para a boa imagem e reputação da empresa. Dessa forma, declarações, entrevistas e divulgação de informações institucionais para a imprensa é atribuição designada somente aos porta-vozes estabelecidos pela Myralis, sendo proibido a realização por qualquer outro colaborador ou terceiro falar em nome da empresa.

A divulgação de informações equivocadas a respeito de nossa organização, acionistas, executivos e demais colaboradores, configura desvio de conduta.

1.7 Redes Sociais

Para o uso de redes sociais com fins pessoais, saiba distinguir entre o que é de caráter pessoal e profissional. Não é permitido fazer fotos e vídeos dentro das dependências da companhia e divulgar em mídias sociais pessoais sem a devida autorização.

Estamos cientes da importância das mídias sociais que de maneira ágil nos permite comunicar, conectar e relacionar com empresas e pessoas de qualquer lugar. No entanto, precisamos nos atentar com o conteúdo que estamos publicando, compartilhando e interagindo, para salvaguardar a imagem da empresa e não refletir em consequências catastróficas.

Ainda, é importante lembrar que qualquer profissional que participe de redes ou mídias sociais deve fazê-lo de forma totalmente dissociada da empresa e nenhum profissional pode criar identidades pessoais online utilizando a marca, imagem, produtos para se autopromover.

Seja cortês e respeitoso ao publicar conteúdo ou comentar conteúdo de terceiros, lembrando que a internet é um lugar público e acessível a todos. É possível discordar com boa educação, mas não esqueça, somos uma empresa que preza pela diversidade e igualdade, portanto evite de fazer comentários preconceituosos ou se envolver em polemicas, lembrando que seu nome pode ser associado à sua Myralis.

1.8 Meio Ambiente

Nossa missão é a valorização da vida, por isso a Myralis leva muito a sério os impactos ambientais e sociais que resultam de suas operações, e estamos comprometidos com o uso e a gestão conscientes e responsáveis dos recursos naturais para reduzir o impacto ambiental de nossas atividades.

Trabalhamos e orientamos o nosso comportamento diário para adotar melhores práticas de proteção ao meio ambiente e respeito à legislação ambiental. Incentivamos a eficiência no consumo de água e energia, a redução de nossas emissões de gases de efeito estufa e a gestão adequada de resíduos.



Nossa Condutas

2.1 Respeito as Pessoas e ao Ambiente de Trabalho

O relacionamento entre pessoas é um desafio, seja nas relações pessoais ou profissionais, em virtude de diferentes personalidades, crenças e ideologias que convivem em um mesmo espaço. Conflitos e discussões verbais, inclusive acaloradas, podem ocorrer mediante o objetivo comum de alcance de metas e resultados.

Entendemos que a melhor maneira de resolver esses conflitos cotidianos é a conversa honesta e transparente entre as partes, onde seja manifestado pela parte ofendida, que a postura adotada pelo outro não foi legal. Acreditamos que a conversa poderá resolver a maior parte dessas situações, mas se você se sente ameaçado e com medo de retaliação, procure o RH ou utilize de forma anônima o canal de denúncias da Myralis.

A crítica ao desempenho funcional, o feedback, orientações sobre as políticas internas e pedidos de mudança de conduta, fazem parte do processo de desenvolvimento profissional e não devem ser entendidas como críticas pessoais, desde que feita de forma cordial e justa.

Por isso, respeitar a individualidade e sua respectiva dignidade, integridade física e moral, diversidade e privacidade são essenciais para manutenção da nossa cultura e clima organizacional favorável. Fazendo isso, atraímos e retemos as melhores pessoas, assim nós impulsionamos a inovação e criamos soluções de cuidados de saúde que beneficiam a todos.

2.2 Assédio

A Myralis não tolera qualquer tipo de assédio que configurem violência, pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, que constroem, humilham e destroem a autoestima pessoal e a coesão organizacional.

O assédio moral é a exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, ofender, ridicularizar, inferiorizar, culpar, amedrontar de forma repetitiva e prolongadas durante o trabalho, desestabilizando a relação da vítima com a empresa, afetando seu desempenho, resultando em prejuízo a sua saúde física e psicológica.

O assédio pode ser praticado com acusações, insultos, gritos, humilhações públicas, isolamento, recusa na comunicação, fofocas e exclusão social, desde que seja algo frequente e prolongado. São exemplos de situações que configuram o assédio moral e merecem providências da empresa - **não passar tarefas, dar instruções erradas com o objetivo de prejudicar, impor horários injustificados, entre outros.**

Por outro lado, eventos isolados, decorrentes de tensões no trabalho e exigências profissionais, como produtividade, metas não configuram assédio. No entanto, ambos são práticas não aceitas na Myralis e serão tratadas com a devida diligência, podendo ocasionar sanções disciplinares.

Já o assédio sexual ou importunação sexual são crimes previsto no Código Penal, sendo o primeiro configurado quando o agente use sua condição de superior hierárquico no local de trabalho de ambos, com objetivo de constranger a vítima a lhe conceder vantagem sexual, enquanto a importunação caracteriza-se pelo ato libidinoso sem o consentimento da vítima, que tem o objetivo de satisfazer sexualmente.

Para esses casos, a reiteração da conduta não é imprescindível para a caracterização do assédio. Um único ato pode ser suficientemente grave para atingir a honra, a dignidade e a moral da vítima.

2.3 Discriminação e Preconceito

Acreditamos no valor da inclusão e da diversidade, valorizando a pluralidade de diferentes competências, experiências, pensamentos, crenças, etnias, idades, gêneros, culturas e conhecimentos que se somam.

É um compromisso da Myralis respeitar e promover os direitos humanos e atuar em conformidade com as convenções nacionais e internacionais para a proteção das pessoas. Todos os colaboradores são responsáveis por garantir um ambiente inclusivo e diverso, sendo proibido qualquer ato de preconceito e/ou desrespeito.

Não compactuamos com nenhum ato de discriminação em função de sexo, etnia, raça, religião, classe social, idade, orientação sexual, incapacidade física ou qualquer outro atributo físico ou ideológico.

Estas disposições aplicam-se a interações com empregados, clientes, contratantes, fornecedores e candidatos a emprego e a quaisquer outras interações onde os funcionários representam o nome da empresa.

Não é aceito que empregados sejam submetidos no local de trabalho a atitudes ofensivas, abusivas ou de outra forma indesejáveis, que violem a dignidade pessoal ou criem um ambiente de intimidação, hostilidade ou humilhação, sendo um dever de cada colaborador denunciar esse tipo de conduta ao presenciar tal situação.

2.4 Segurança no Trabalho

Todos devem se sentir seguros ao trabalhar e estamos empenhados em fornecer um local de trabalho seguro e saudável para os colaboradores, terceiros e visitantes que trabalham no interior das nossas instalações ou que as visitam. Porém é dever de todos ser responsáveis e comunicar imediatamente condições inseguras ou perigosas aos gestores responsáveis ou área de SSMA, cumprir todas as políticas, os padrões e os

procedimentos da empresa no que diz respeito à segurança e saúde no local de trabalho. Cumprimos todas as leis e os regulamentos de segurança e saúde aplicáveis no local de trabalho não existindo trabalho infantil, ilegal, abusivo ou forçado em nossas operações.

Preservamos a integridade física, a saúde e segurança dos nossos colaboradores dentro do ambiente de trabalho e, portanto, não é permitido a ingestão de bebidas alcoólicas, uso de drogas ilícitas e porte de armas nas dependências da empresa.

2.5 Proteção ao Patrimônio

Aqui na Myralis valorizamos e protegemos nossos bens e recursos como elementos essenciais para o sucesso e sustentabilidade de nossos negócios. Cada colaborador tem a responsabilidade de zelar pelo patrimônio da empresa, assegurando o uso adequado, a conservação e a integridade de todos os ativos.

Utilizamos os recursos da empresa exclusivamente para fins empresariais e de maneira eficiente, evitando desperdícios e contribuindo para a sustentabilidade financeira e ambiental.

Devemos cuidar adequadamente de todos os equipamentos, instalações, veículos, maquinários, ferramentas e demais ativos, realizando a manutenção necessária e reportando quaisquer danos ou necessidades de reparo imediatamente.

É nossa responsabilidade proteger o patrimônio da empresa contra roubos, furtos, perdas, danos ou uso indevido. Isso inclui garantir a segurança física dos ativos e proteger as informações confidenciais e propriedade intelectual contra acesso não autorizado.

Qualquer suspeita de uso indevido, desperdício, dano intencional ou roubo de bens da empresa deve ser reportada imediatamente ao superior hierárquico ou ao departamento de Compliance. A omissão pode ser interpretada como conivência e é igualmente prejudicial à empresa.

Cada colaborador, independentemente de sua posição, tem o dever de contribuir para a proteção e conservação do patrimônio da empresa, atuando sempre com diligência, responsabilidade e ética. Ao zelar pelo patrimônio da empresa, contribuímos para um ambiente de trabalho mais seguro, eficiente e sustentável, fortalecendo nossa capacidade de crescer e prosperar.



Conflito de Interesse

É dever de cada profissional evitar ou informar imediatamente o departamento de Compliance sobre qualquer situação de potencial conflito de interesse para a devida avaliação e tratamento adequado.

Não se admite situações em que interesses pessoais ou de terceiros se coloquem à frente dos interesses da empresa, seja em decorrência de parentesco, afinidade ou relacionamento afetivo.

Conflitos não reportados, configuram violação do Código de Conduta e o colaborador em desacordo ficará sujeito a sanção por descumprimento deste Código.

3.1 Contratação de Parentes e Relacionamento Amoroso

A Myralis não permite situações de parentesco ou vínculo afetivo entre colaboradores dentro de uma mesma diretoria ou áreas que configure entre eles relação de subordinação funcional. Ainda, relações amorosas com colegas de trabalho que

possam influenciar decisões de contratação, promoção ou demissão é conflitante, portanto, não consentido pela empresa.

O processo de contratação da Myralis, seja de um novo colaborador, fornecedor, cliente ou prestador de serviço, deverá ter sua decisão isenta de qualquer favorecimento em função de nível de parentesco ou de relacionamento interpessoal que possa existir.

A área de suprimentos da Myralis por se relacionar tanto com público interno quanto externo, deve garantir transparência nos processos de concorrência que deverão ser baseados em critérios técnicos, profissionais, objetivos e éticos na seleção de fornecedores, além das especificações técnicas exigidas para aquisições de produtos ou serviços. Também são considerados eventuais conflitos, vínculos familiares do time de suprimento com fornecedores, ou outros colaboradores da empresa.

Sendo responsabilidade de todos notificar a área de Compliance sempre que estiver em posição de conflito.

3.2 Parentesco em Concorrente

Abstenha-se de participar de decisões sobre a realização de negócios com organizações em que você ou membro de sua família tenham interesses.

O sigilo das informações da Myralis deve ser mantido e não devemos, em hipótese alguma, compartilhá-las com terceiros, mesmo que exista relação de confiança.

A contratação de profissionais em posição de liderança que possuam parentes em empresas concorrentes, deverá ser comunicada à área de Compliance para a análise e devida orientação.

3.3 Brindes, Presentes e Hospitalidades

Temos o entendimento que a troca de gentilezas fortalece a relação entre os parceiros de negócio. Por esta razão, a Myralis permite dar e receber brindes promocionais tais como canetas, agendas, mouse pads, garrafas etc., que tenham o logo estampado.

Presentes e hospitalidades poderão ser aceitos desde que não configure trocade favores ou vantagens indevidas, que os valores envolvidos sejam modestos, não ultrapassem 1/3 do salário-mínimo vigente e quando não houver risco de criar a percepção de que o beneficiado está sendo influenciado em sua decisão.

É permitido ofertar ou receber convite para eventos, viagens, hospedagem, refeições, desde que com propósito comercial e de forma não reiterada, como por exemplo, pagamento de passagem aérea e estadia para conhecer a infraestrutura e operação de um potencial parceiro de negócio.

Não são permitidos:



Dar ou receber dinheiro ou equivalente (transações bancárias, vales-presentes etc.), acessórios de luxo, eletrônicos ou itens extravagantes, como viagens de lazer.



Ofertar ou receber presentes e entretenimento em fase de desenvolvimento de relacionamento comercial.



Ofertar ou receber presentes e entretenimento quando Agentes Públicos.



Exigir ou solicitar presentes ou entretenimento de qualquer tipo.

Caso as condições acima não sejam atendidas, o colaborador deverá recusar a cortesia ou notificar a área de Compliance, onde será definido em conjunto com o Comitê de Ética o melhor destino para o item, podendo ser sorteado ou doado para alguma instituição.

3.4 Participação em Eventos

A participação em congressos, palestras e eventos corporativos é uma oportunidade valiosa para os colaboradores adquirirem conhecimentos, ampliar sua rede de contatos e se desenvolver profissionalmente. No entanto, para garantir a integridade e a reputação da organização, é essencial que os colaboradores promovam os valores e a imagem da nossa organização de forma positiva e profissional. É importante deixar claro que as opiniões expressadas são pessoais e não representam o posicionamento da empresa.

Todos os colaboradores devem obter aprovação prévia do seu superior imediato antes de participar de qualquer evento externo, quando estiver representando a empresa.

Todos devem evitar participar de eventos patrocinados por clientes, fornecedores ou concorrentes, a menos que haja uma aprovação explícita e não haja risco de conflito de interesses.

3.5 Atividades Paralelas

Nossos colaboradores podem exercer outras atividades remuneratórias, desde que:

- ▶ **Não constitua concorrência com a Myralis;**
- ▶ **Não tenha participação societária em empresas que possam ser fornecedoras, concorrentes ou clientes (farmacêuticas, farmácias, distribuidoras de medicamentos e cosméticos, varejo on-line ou físico);**
- ▶ **Seja secundária, nem tampouco comprometa o desempenho profissional e sua responsabilidade na Myralis;**
- ▶ **Não utilize recursos (notebooks, tablets, e-mails) e/ou infraestrutura da empresa;**
- ▶ **Não utilize ou associe sua atividade à marca ou função exercida no Myralis;**
- ▶ **Os profissionais não exerçam função pública.**



Integridade Corporativa

Integridade nos negócios é definida pelo comportamento ético em nossas ações com o compromisso de fazer negócios de uma maneira socialmente responsável.

Queremos conquistar e manter a confiança em todas as nossas relações, por isso, esperamos que nossos colaboradores adotem a conduta certa mesmo quando ninguém esteja vendo, ainda que isso custe à perda de negócios para a Myralis. Essa é a forma como a cultura de integridade reflete em nosso cotidiano.

Combateemos a fraude e a corrupção em todas as formas, pois queremos crescer com integridade preservando a imagem da empresa, construindo negócios sustentáveis, perenes e fazendo parte de uma sociedade mais justa e próspera.

Reforçamos o dever e o compromisso de todos nossos stakeholders denunciarem qualquer situação que violação este código.

4.1 Cumprimento de Leis, Regulamentações e Normas Internas

Respeitamos e cumprimos todas as nossas obrigações mandatórias, impostas pela legislação, normas sanitárias, ambientais e de segurança, além dos princípios e regulamentações aplicáveis ao nosso negócio. Essas obrigações são essenciais para manter nossa operação de maneira legal e ética. A não conformidade pode resultar em penalidades legais, multas e danos à reputação da empresa.

Além disso, valorizamos as obrigações de compliance voluntárias, que são aquelas que escolhemos seguir para construir uma cultura organizacional segura, ética e responsável. Essas práticas promovem a confiança e fortalecem nossa reputação no mercado.

Ao cumprir essas obrigações, demonstramos nosso compromisso com a integridade, a responsabilidade social e a excelência operacional.

4.2 Prevenção a Fraudes

Fraude corporativa refere-se a ações intencionais realizadas por indivíduos associados a empresa com o objetivo de obter ganhos financeiros ou outros benefícios de forma desonesta e ilegal. Essas ações geralmente envolvem a manipulação de informações financeiras, relatórios falsos de despesas, vendas fictícias, uso indevido ou falsificação de documentos, sonegação fiscal, negociações superfaturadas, engano de reguladores, entre outros e podem causar danos significativos à reputação da Myralis e a continuidade de seus negócios.

Além disso, a fraude não se resume a desvios financeiros significativos. Na verdade, é mais comum que as organizações sejam inicialmente afetadas por pequenos desvios. O fraudador, ao sentir-se seguro de que não será pego, tende a aumentar a magnitude da fraude à medida que suas ações passam despercebidas. Ao identificar condutas fraudulentas, a Myralis agirá com rigor.

A Myralis não concederá apoio financeiro ou qualquer tipo de assistência a qualquer indivíduo envolvido em atividades criminosas. Também não prestará qualquer tipo de auxílio de pessoas físicas ou jurídicas que procurem ocultar recursos de atividades ilícitas ou fazê-los parecer lícitos, observando a lei contra crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98).

Como forma de prevenção e combate, a empresa promove ações e dissemina uma cultura de integridade intencional, onde cada um é responsável por preservar o

ambiente seguro, transparente e coerente com nossos negócios. Também investimos em áreas como Compliance, Riscos e Auditoria Interna para garantir a efetividade dos controles internos sobre os principais processos que norteiam nossa atividade e, periodicamente, reforçamos nossos valores e princípios a todos os colaboradores da organização, especialmente à alta direção.

4.3 Corrupção e Suborno

Como já mencionado neste código, a Myralis leva a sério seu compromisso com a legislação e estamos empenhados em combater práticas que violem a Lei Anticorrupção Brasileira (12.846/2013), sendo proibido qualquer colaborador ou terceiro em nome da empresa ofertar ou prometer, direta ou indireta vantagem indevida, presentes, favores e afins a agente público, ou a terceiros a ele relacionada. Tão pouco é permitido compactuar com manobras para se beneficiar em processos licitatórios ou de contratação direta, assim como pedidos de favorecimento por agentes públicos, inclusive aqueles responsáveis por fiscalizações de qualquer natureza.

Atos de corrupção, seja pública ou privada, ativa ou passiva, suborno, vantagem indevida, improbidade administrativa, lavagem de dinheiro, extorsão entre outras práticas desonestas e imorais, são condenáveis e não serão toleradas dentro da organização, seja por seus profissionais, fornecedores ou parceiros.

Incentivamos todos os colaboradores a serem agentes da integridade e a não compactuarem nem negligenciarem situações como essas. Qualquer suspeita ou evidência de irregularidades deve ser denunciada no canal de denúncia oficial da Myralis. Ao aderir a esses princípios, todos contribuímos para manter um ambiente de trabalho ético e transparente, assegurando a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, preservando a reputação da nossa empresa.

4.4 Demonstrações Financeiras

Somos uma empresa de capital fechado e ainda que não seja uma obrigação mandatória a publicação de nossos relatórios e balanço, prezamos pela confiança e transparência em nossos relacionamentos. Conservamos a integridade das nossas transações comerciais mantendo documentos e registros precisos, estando em conformidade com as normas fiscais e contábeis vigentes, além de adotarmos averiguações de auditores internos e externos.

Não permitimos declaração ou registro falso em nenhum relatório, publicação, pedido de reembolso ou relatório de despesa. Falsificar registros e deturpar fatos constitui fraude e colaboradores que apresentem esse tipo de conduta estarão sujeitos a sanções rigorosas.

4.5 Doações e Patrocínios

Nossa intenção é cuidar e ajudar, mas sempre da forma certa, por isso, doações e patrocínios devem estar alinhados com nosso propósito e valores, com ciência e análise prévia da área de Compliance e devidamente autorizada pela instância competente.

Não fazemos doações em dinheiro e jamais de forma a influenciar indevidamente os destinatários, nem solicitamos favores em troca, fazemos porque acreditamos no protagonismo social, afinal cuidamos de gente.



5 Segurança da Informação

A informação é um bem crucial para nossa empresa e, portanto, deve ser adequadamente manuseada, armazenada e compartilhada. Consideramos a informação como todos os dados registrados nas nossas atividades que revelam nossas estratégias operacionais e comerciais, dados de clientes, fornecedores, clientes e consumidores.

O uso indevido da informação pode gerar resultados desastrosos para uma organização, por isso a segurança e a privacidade deste ativo são essenciais para a imagem e credibilidade da Myralis.

5.1 Proteção de Dados

Todos possuem o dever de proteger dados pessoais que são manuseados e armazenados pela Myralis, devendo utilizá-los estritamente para finalidades comerciais a quais foram destinadas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

O acesso aos dados deverá ser restrito a pessoas devidamente autorizadas e armazenadas apenas durante o tempo que for necessário.

5.2 Informações Confidenciais

Nenhum colaborador está autorizado a compartilhar ou armazenar em dispositivos pessoais informações confidenciais e estratégicas sem a devida permissão.

Adote ações para evitar o vazamento de informações restritas, como deixar documentos devidamente guardados em armários e gaveteiros, não deixem nada confidencial exposto nas estações de trabalho, evite deixar documentos esquecidos na impressora.

5.3 Propriedade Intelectual

Todo resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na empresa são de propriedade exclusiva da Myralis, e por isso devem ter a sua confidencialidade mantidas por todos os colaboradores.

Informações técnicas e estratégicas, dos processos, do mercado, pesquisas e desenvolvimento, marcas, inovação, dentre outras, devem ser mantidas em sigilo e jamais serem divulgadas ou transmitidas a qualquer pessoa não autorizada, visando proteger nosso crescimento e competitividade no mercado.

5.4 Recursos Tecnológicos

As ferramentas, sistemas e recursos de tecnologia disponibilizados pela empresa devem ser usados de forma responsável e com fins profissionais. Não se deve utilizar para compartilhar conteúdos que possam ser considerados constrangedores, ofensivos ou discriminatórios, nem acessar conteúdos ilícitos, incluindo pornografia.

A Myralis se reserva o direito de monitorar os equipamentos, sistemas e atividades de rede em circunstâncias apropriadas e de acordo com as leis vigentes.

myralis